



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO

Porto Velho, 06 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas abaixo para procederem às adequações de seus Planos de Trabalho.

Nos termos do item 7.14.1 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, caso sejam identificadas irregularidades formais nos documentos apresentados ou constatados eventos que impeçam a celebração da parceria, as OSCs serão notificadas para regularizar suas pendências sob pena de exclusão do certame e impossibilidade de celebração da parceria.

Após a análise da documentação submetida, foram verificadas inconsistências ou irregularidades formais nos Planos de Trabalho apresentados, exigindo ajustes e reapresentação. O prazo para adequação segue o cronograma estabelecido no Edital, de **09/12/2024 a 12/12/2024**.

Destaca-se que a Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA, CNPJ nº 05.912.072/0001-29, não apresentou o Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado. Por este motivo, está desclassificada do certame.

Os *checklists*, ofícios e pareceres individuais detalhando as irregularidades identificadas foram enviados, respectivamente, para cada uma das OSCs convocadas, nos endereços eletrônicos informados durante o processo de submissão das propostas.

As adequações deverão ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico especificado no Edital: editalseasdireitoshumanos@gmail.com.

As seguintes OSCs devem realizar as adequações necessárias em seus Planos de Trabalho e reapresentá-los no prazo estabelecido:

OSC	CNPJ	ITENS PARA ADEQUAÇÃO
-----	------	----------------------

<p>Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia - Nova Mutum</p>	<p>27.017.945/0001-72</p>	<p>Checklist documental: item 7.12,5, inciso I - alínea VII (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS);item 10.14, inciso I, Anexo I (Declaração de ciência e concordância Anexo I do edital); item 24, Anexo VI (Conta corrente específica para o termo de fomento, contrato de abertura de conta e extrato zerado); Plano de Trabalho: item 3 do Anexo IV (Identificação do Objeto);item 6 do Anexo IV (Metas e Etapas); item 6 do Anexo IV (Metas Quantitativas e Qualitativas); item 7 do Anexo IV (Metodologia); item 9 do Anexo IV (Plano de Aplicação e Natureza da Despesa); item 11 do Anexo IV, item 2 do Anexo VI e item 7.12.4, inciso VI do Anexo VII (Pesquisa de Preço e Cotações).</p>
<p>Associação Indígena Oro Macan - Guajará-Mirim</p>	<p>17.475.877/0001-31</p>	<p>Checklist documental: item 3 do Anexo VI (Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF); item 7.13.2 (Cadastro de Entidades no Sistema de Gestão Financeira do Estado -SIGEF-Encontram-se com pendência junto à SEAGRI); item 24 do Anexo VI (Comprovação da abertura da conta corrente específica para o termo de fomento e apresentação do extrato zerado);Plano de Trabalho: item 03 do Anexo IV(Base Legal);item 05 do Anexo IV (Objetivos (objetivo geral));item 06 do Anexo IV (Metas e etapas);item 06 do Anexo IV (Metas e etapas (meta quantitativa/qualitativa));item 07 do Anexo IV (Metodologia); item 09 do Anexo IV (Do Plano de Aplicação - natureza da despesa e cronograma de desembolso; item 11 do Anexo IV (Pesquisa de preços e cotações).</p>
<p>Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE - Guajará-Mirim</p>	<p>10.931.619/0001-73</p>	<p>Checklist documental: item 10.14, inciso I Anexo I (Declaração de ciência e concordância); Anexo III (Declaração do ART. 28, INCISO XI, DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE);item 24, Anexo VI (Conta corrente específica para o termo de fomento, contrato de abertura de conta e extrato zerado); Plano de Trabalho: item 3 do Anexo IV (Base Legal); item 3 do Anexo IV (Identificação do Objeto); item 04, Anexo IV (Do Diagnóstico e Problema a ser Resolvido; Item 05, do Anexo IV (Dos Objetivos Gerais e Específicos); item 6 do Anexo IV (Metas e Etapas); item 6 do Anexo IV (Metas Quantitativas e Qualitativas); item 7 do Anexo IV (Metodologia); item 11 do Anexo IV, Item 2 do Anexo VI e Item 7.12.4, inciso VI, Anexo VII (Pesquisa de Preço e Cotações).</p>

<p>Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA Rondônia - Porto Velho</p>	<p>17.206.150/0002-30</p>	<p>Checklist documental: Item 15, Anexo VI (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS);Item 16, Anexo VI (Certidão negativa do TCE/RO)Plano de Trabalho: Item 4 do Anexo IV (Justificativa da Proposição - Do Público Alvo); Item 6 do Anexo IV (Metas e Etapas); Anexo VII (Cotações).</p>
<p>Casa Família Rosetta - Porto Velho</p>	<p>63.762.553/0001-00</p>	<p>Checklist documental: Anexo IV (Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo Presidente (na ausência e com justificativa) o Vice ou procurador);item 3, Anexo VI (Cópia do Estatuto ou Contrato Social* e se houver, alterações com as cláusulas obrigatórias); item 3 do Anexo VI (Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF); item 11 do Anexo VI (Cadastro no Sistema de Parcerias - SISPAR (art. 8º do Decreto Estadual n. 21.431/2014)); item 12 do Anexo VI (Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União); item 13 do Anexo VI (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia); item 14 do Anexo VI (Certidão negativa de débitos do município sede da OSC); item 15 do Anexo VI (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS); item 16 do Anexo VI (Certidão negativa de débitos trabalhistas); item 17 do Anexo VI (Certidão negativa do TCE/RO); itens 19, 20, 21, 22 e 23 do Anexo VI (Declarações dos Itens (15, 16, 17, 18 e 19));Anexo IX (Declaração sobre instalações e condições materiais)Anexo V (Declaração de disponibilidade orçamentária para contrapartida); Anexo I (Declaração de ciência e concordância)Anexo III (Declaração do ART. 28, INCISO XI, DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE); item 24 do Anexo VI (Conta corrente específica para o termo de fomento, contrato de abertura de conta e extrato zerado);Plano de Trabalho: item 03 do Anexo IV (BASE LEGAL); item 03 do Anexo IV (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); item 04 do Anexo IV (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); item 04 do Anexo IV (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); item 04 do Anexo IV (DO PÚBLICO ALVO)item 04 do Anexo IV (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO)item 06 do Anexo IV (METAS E ETAPAS); item 07 do Anexo IV (METODOLOGIA); item 09 do Anexo IV (DO PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO); item 11 do Anexo IV (PESQUISA DE PREÇO E COTAÇÕES).</p>

<p>Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação - Espigão do Oeste</p>	<p>11.974.134/0001-20</p>	<p>Checklist documental: Anexo VII (Cotações de Preços (especificações dos itens deverão estar de acordo com o Plano de Trabalho);Anexo VIII (Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas);item 11 do Anexo VI (Cadastro no Sistema de Parcerias - SISPAR (art. 8º do Decreto Estadual n. 21.431/2014);item 15 do Anexo VI (Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS); Anexo V (Declaração de contrapartida);Plano de Trabalho: item 07 do Anexo IV (Metodologia);item 09 do Anexo IV (Plano de aplicação).</p>
<p>Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - Ji-Paraná</p>	<p>22.821.474/0001-37</p>	<p>Checklist documental: item 17 do Anexo VI (Certidão negativa do TCE/RO); item 2 do Anexo VI (Cópias de outros contratos, Notas de Empenho com mesmo serviço ou semelhante); item 2 do Anexo VI (Cotações de banco de preços ou justificativa em caso de impossibilidade);item 3 do Anexo VI (Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, ou documento equivalente); item 19 do Anexo VI (Que a OSC não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau); item 20 do Anexo VI (Que a OSC não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo); item 21 do Anexo VI (Que a OSC não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei; d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei); item 22 do Anexo VI (Que a OSC não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos); item 23 do Anexo VI (Que a OSC não tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto</p>

		<p>durar a inabilitação;c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992); item 24 do Anexo VI (Comprovação da abertura da conta corrente específica para o termo de fomento); Anexo V (Declaração de contrapartida);Anexo VII (Cotações);Plano de trabalho: item 03 do Anexo IV (Base Legal);item 04 do Anexo IV (Caracterização dos Interesses Recíprocos - Relação entre a proposta e as Diretrizes do Programa); item 05 do Anexo IV (Objetivo geral e Objetivos específicos); item 06 do Anexo IV (Metas e etapas); item 07 do Anexo IV (Metodologia); item 08 do Anexo IV (Indicação da Sustentabilidade da Proposta); item 09 do Anexo IV (Plano de aplicação); item 10 do Anexo IV (Cronograma de desembolso); item 11 do Anexo IV (Pesquisas de preços).</p>
<p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Guaporé</p>	<p>07.174.331/0001-97</p>	<p>Checklist documental: item 17 do Anexo VI (Documento que demonstre a estrutura física da Organização da Sociedade Civil e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto (art. 33, V, “c”, da Lei Federal n. 13.019/2014);item 17 do Anexo VI (Certidão negativa do TCE/RO);item 20 do anexo VI (Declaração de que a OSC não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo);Anexo IX (Declaração sobre instalações e condições materiais);item 24 do Anexo VI (Conta corrente específica para o termo de fomento, contrato de abertura de conta e extrato zerado);Plano de Trabalho: item 3 do Anexo IV (DA APRESENTAÇÃO); item 3 do Anexo IV (DA BASE LEGAL); item 3 do Anexo IV (DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO); item 04 do Anexo IV (DOS INTERESSES RECÍPROCOS); item 04 do Anexo IV (RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA); item 04 do Anexo IV (DO PÚBLICO ALVO); item 04 do Anexo IV (DO DIAGNÓSTICO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO); item 05 do Anexo IV (OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICO); item 6 do Anexo IV (METAS E ETAPAS); item 6 do Anexo IV (METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS); item 11 do Anexo IV, Item 2 do Anexo VI e Item 7.12.4, inciso VI, Anexo VII (Pesquisa de Preço e Cotações).</p>

<p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cerejeiras</p>	<p>15.893.704/0001-08</p>	<p>Checklist documental: item 3, Anexo VI (Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, ou documento equivalente);item 3, Anexo VI (RG E CPF do Dirigente);item 4, Anexo VI (Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas);item 6, Anexo VI (Registro no Conselho Municipal correspondente às atividades pertinentes da instituição, quando houver);item 7, Anexo VI (Cadastro no Sistema de Parcerias - SISPAR);item 16, Anexo VI (Que a OSC não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;item 17, Anexo VI (Que a OSC não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei; d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;item 18, Anexo VI (Que a OSC não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos);item 21, Anexo VI (Declaração de disponibilidade orçamentária para contrapartida);item 24, Anexo VI (Extrato ZERADO da Conta Corrente Específica);Plano de trabalho:item 4.3, Anexo IV (Público alvo);item 09, Anexo IV (Plano de aplicação)</p>
<p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ariquemes</p>	<p>04.900.103/0001-00</p>	<p>Checklist documental: item 14, Anexo VI (Certidão negativa de débitos do município sede da OSC); item 17, Anexo VI (Certidão negativa do TCE/RO); Anexo IX (Declaração sobre instalações e condições materiais);Plano de trabalho: item 3 do Anexo IV (Base Legal); item 05 do Anexo IV (Objetivo Geral);item 6 do Anexo IV (Metas e Etapas); item 7 do Anexo IV (Metodologia)</p>

DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI

ALEXANDER NUNES DE FARIAS

PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES

MAYARA MITOSO DA SILVA

SAFIRA CARVALHO DA SILVA

Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536 de 23 de setembro de 2024

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 06/12/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi**, **Gerente**, em 06/12/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias**, **Assessor(a)**, em 06/12/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Umbeline de Souza Neves**, **Analista**, em 06/12/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA MITOSO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 06/12/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAFIRA CARVALHO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 06/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055483439** e o código CRC **F93716A0**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.001236/2024-51

SEI nº 0055483439